



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 542/09

**JUSTIFICATIVA**

A assistência ao parto tem passado por uma grande transformação no decorrer dos tempos, desde o atendimento empírico das parteiras, até as recentes tecnologias apropriadas ao nascimento, prestado por profissionais qualificados, como médicos e enfermeiros obstetras.

Dentre os modelos praticados de assistência ao parto é que surgem, então, novas práticas, baseadas em evidências científicas, e que priorizam um novo modelo de cuidado, centrado nas necessidades de cada mulher, resgatando sua autonomia no nascimento e o respeito a um momento especial em sua vida.

Podemos definir como parto normal aquele realizado pela via vaginal, assistido por um profissional qualificado (médico ou enfermeiro obstetra) e que, usualmente, é realizado no próprio hospital, dentro de um centro obstétrico ou centro cirúrgico, em alguns locais.

Tradicionalmente, quando uma mulher tem indicação para o parto normal, e é admitida em uma maternidade, são utilizados procedimentos de rotina para a sua realização, tais como: tricotomia, punção venosa e administração de ocitocina, enema ou clister, repouso no leito, jejum, rompimento artificial das membranas amnióticas, parto na posição litotômica, excesso de manuseio perineal durante o período expulsivo, manobra de Kristeller e a proibição da presença de um acompanhante, dentre outros. Nem sempre as orientações são oferecidas à mulher e seus familiares, e o ambiente vivenciado nesta experiência é o hospitalar, com luzes fortes, pessoas transitando e conversando, falta de privacidade, ar condicionado.

Desta forma, o que deveria ser “normal” acaba tendo muitas vezes o excesso de intervenções e medicalização. O parto passa de sua normalidade a um evento repleto de procedimentos e interferências realizadas de forma rotineira e, muitas vezes, desnecessária.

Dentro deste contexto é que surge o parto natural, ou parto humanizado, que se diferencia do tradicional parto normal pela centralização das condutas e atitudes profissionais nas necessidades da mulher e do neonato, e que são realizadas em um Centro de Parto Normal (que pode ser intra ou extra-hospitalar, como no caso das Casas de Parto). A aplicabilidade das intervenções ou procedimentos se faz necessária, no parto natural, quando há uma real indicação, e não apenas como uma prescrição de rotina. O ambiente adequado também é fundamental, a fim de que possa proporcionar à parturiente o conforto (inclusive térmico) e a sensação de segurança, liberdade dos seus movimentos e privacidade.

Todos os cuidados prestados devem se basear nas evidências científicas, no respeito à mulher e neonato, e na aplicação de uma intervenção somente quando houver uma indicação.

As atitudes dos profissionais envolvidos neste parto também são fundamentais, e devem respeitar o tempo, limites, desejos, anseios e expectativas de cada mulher durante todo acompanhamento do trabalho de parto.

Para a implementação das condutas utilizadas no parto natural, o profissional de saúde deve conhecer as Recomendações da Organização Mundial de Saúde para o Parto Normal, formuladas em 1996, divididas em 04 classificações.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Os Centros de Parto Normal atendem as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria 985/99. Constituem-se em unidades de atendimento ao parto normal, localizadas fora do centro cirúrgico obstétrico. Dispõem de um conjunto de elementos destinados a receber a parturiente e seus acompanhantes, permitindo um trabalho de parto ativo e participativo.

Atualmente, o parto natural e o atendimento humanizado têm sido motivo de diversos investimentos por parte do Ministério da Saúde, dentre os quais o Programa de Humanização do Parto e Nascimento, criação dos Centros de Parto Normal, Programa Mãe Canguru.

Em face do exposto, solicitamos a colaboração dos membros desta Casa, para aprovação da presente propositura que significa introduzir na rede municipal de saúde, um programa destinado a resgatar o cuidado prestado no nascimento e, mesmo sendo uma espécie de “modalidade” do parto normal, diferencia-se do mesmo pela sua simplicidade e realização dos procedimentos ou intervenções somente quando houver uma real necessidade, além das mudanças exigidas de comportamento, atitudes e do próprio ambiente.